



2026-2029

PROJETO PLANO PLURIANUAL – PRESIDENTE JUSCELINO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. MENSAGEM
3. PLANO DE GOVERNO
4. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
5. ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

APRESENTAÇÃO

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei que dispõe sobre o “Plano Plurianual do Município de Presidente Juscelino para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências”.

Preliminarmente, é importante esclarecer que o presente projeto visa atender aos dispostos Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino, sendo elaborado em consonância com os dispositivos legais constantes nesta mesma, do art. 165 da Constituição Federal, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64.

O Plano Plurianual é a ferramenta mais importante de gestão dentro da Administração Pública e define a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o quadriênio e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras. Os programas conjugam ações para atender a um problema ou a uma demanda da população.

Na elaboração deste Plano Plurianual de 2026 a 2029, a Administração procurou reunir as demandas e necessidades da população, realizadas por meio de assembleias e reuniões com os movimentos sociais e com a sociedade civil. Nesse sentido, o novo Plano Plurianual pretende aprofundar a redução dos desequilíbrios sociais por meio de políticas públicas que atendam às necessidades da população mais marginalizada socialmente, com ênfase nos aspectos mais críticos de acesso aos bens e serviços públicos, em especial saúde, educação, promoção social, habitação, saneamento básico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

meio ambiente e segurança. Haverá tanto aumento da quantidade como melhoria da qualidade dos serviços prestados a esse estrato da população.

O objetivo principal é a equidade no acesso. Por outro lado, a Administração vai continuar preparando a cidade para o futuro, o que significa a possibilidade de uma vida melhor para os atuais cidadãos adultos e uma perspectiva melhor de vida também para seus filhos, com a criação de oportunidades de emprego e desenvolvimento pessoal e coletivo.

Para isso, o crescimento econômico, desde que sustentável ambientalmente - o que inclui o planejamento urbano - é o único meio que a história nos ensinou que seja capaz de garantir a qualidade de vida das cidades, a geração de empregos e, dentre esses, aqueles de melhor qualidade e, portanto, de melhores remunerações.

Desta forma, a cidade tem que realizar investimentos públicos para que esteja preparada para atrair investimentos privados e estabelecer parcerias com os setores econômicos e com as esferas de poder estadual e federal para que o município possa oferecer empregos para os adultos e perspectivas para os jovens.

Conciliar o crescimento econômico com a redução dos desequilíbrios sociais é o desafio dos próximos quatro anos e essa é a base sobre a qual se preparou esse novo plano e se estabeleceram as novas prioridades, sem prejuízo das ações permanentes de políticas públicas já realizadas.

Finalmente, é necessário destacar que, tanto o que já foi realizado como o que se pretende realizar, somente foi e será possível com o apoio e participação permanente da sociedade e do esforço e engajamento dos servidores públicos, que continuarão sendo valorizados por seu compromisso com a sociedade. A máquina pública também deverá continuar sendo aprimorada e modernizada para aumentar a sua eficiência e a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Assim, diante do exposto e da grande importância do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 na Administração do Município de Presidente Juscelino, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

 Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2025.08.29 10:18:48 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal
Presidente Juscelino/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

MENSAGEM

Presidente Juscelino/MA, 29 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

Submeto à apreciação do Poder Legislativo e da população de Presidente Juscelino, o Plano que norteará a administração no quadriênio 2026 a 2029. Isto prova a importância deste Plano, uma vez que garante a continuidade da ação pública independente do processo eleitoral.

O presente Plano Plurianual para o período citado reflete os anseios e demandas populares na medida em que, para sua elaboração, foram consideradas as propostas obtidas nas audiências públicas, realizadas para esse fim, além de pleitos recebidos ao longo do exercício.

O objetivo maior do Plano é, em última instância, o cidadão, em nome de quem o Governo Municipal administra e por isso mesmo tem a obrigação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

buscar a eficiência para os recursos que são disponíveis, dando-lhe a necessária transparência.

Os Programas, enquanto desdobramentos dos macros objetivos estão voltados para o desenvolvimento sustentável do Município, por meio da geração de emprego e renda, com a qualificação da mão-de-obra e implementação da infraestrutura capaz de atender as demandas da sociedade e promover o progresso social. Com a confiança e o apoio do Poder Legislativo, Ministério Público e da comunidade, tenho plena convicção de estar diante de um plano executável, em benefício do Município.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2025.08.29 10:19:05 -0300'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal
Presidente Juscelino/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

PLANO DE GOVERNO

1. SAÚDE

A Saúde terá continuidade nas prioridades na gestão do Dr. Pedro Paulo por ser sua área de experiência e também por ser uma política pública essencial à população. Nossas ações:

De continuidade:

- Construir um hospital
- Implantar CAPS
- Ampliar farmácia básica
- Ampliar especialidades
- Garantir funcionamento UBS
- Investir nas melhorias
- Aquisição de ambulâncias
- Realização de mutirão
- Ampliação saúde bucal
- Campanhas educativas
- Pequenas cirurgias
- Incrementar vigilância sanitária
- Investir valorização
- Realização de campanhas
- Fortalecer a participação do controle social
- Ampliar Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
- Realizar parcerias com instituições
- Implantar casa de apoio
- Realizar pesquisa de opinião



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Buscar parcerias para realização de cursos
- Fortalecer atenção básica
- Realizar conferencia

A serem resolvidas:

- Implantação da Base descentralizada do SAMU
- Implantação sala de Raio X no Hospital
- Implantação sala de estabilização no Hospital
- Aquisição odontomóvel para fortalecer saúde bucal
- Implantação equipe saúde bucal especializada (especialista em pediatria, ortodontia).
- Implantação de Posto de Saúde na zona rural (na micro áreas)

2. EDUCAÇÃO

A Educação terá continuidade, como também novas ações a serem desenvolvidas na gestão do Dr. Pedro Paulo por ser uma política pública essencial à população.

SUCESSO ESCOLAR: de olho na aprendizagem

- Implantação de acompanhamento pedagógico sistemático junto às escolas;
- Valorização das diversidades educacionais;
- Garantia da alfabetização das crianças até 07 anos de idade;
- Implantação de programa de correção de fluxo escolar;
- Desenvolvimento de ações que assegurem a alfabetização dos alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental;

- Implantação de uma equipe de atendimento educacional multiprofissional aos estudantes e comunidade escolar;
- Elevação dos indicadores educacionais do município, reduzindo as taxas de reprovação, repetência, abandono e evasão escolar;
- Ampliação do atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência;
- Implantação de um sistema de avaliação municipal;
- Realização de um preparatório municipal para o Ensino Médio;

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Realizadas:

- Adesão aos programas federais;
- Modernização do Sistema Educacional: diário eletrônico, comunicação intranet, controle, patrimonial e controle de frota viária;
- Realização de seletivo de gestores escolares;
- Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho de Alimentação Escolar - CAE e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB;
- Ampliação da parceria com os Conselhos de Direito (Conselho Tutelar, CMDCA, etc.) para a garantia do atendimento à criança e ao adolescente juscelinense;
- Estabelecimento de parcerias com organismos estaduais, nacionais e internacionais de fomento à educação municipal vinculados ao setor público e à sociedade civil organizada.

A serem resolvidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Distribuição de uniformes escolares;
- Modernização do Sistema Educacional: informatização da matrícula, diagnóstico situacional de infraestrutura física e recursos pedagógicos, mapeamento funcional.
- Realização do Projeto SEMED Itinerante;

INFRAESTRUTURA

Realizadas:

- Construções, reformas e ampliações de prédios escolares com acessibilidade;
- Aplicação dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil em todas as dimensões;
- Implantação de uma escola militar na sede do município;
- Instalação de salas de recursos multifuncionais para alunos com deficiência;
- Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, instrumentos musicais, kits multimídias;
- Aquisição de transportes escolares para ampliação da cobertura dos estudantes da área rural.
- Implantação da primeira experiência de escola em tempo integral no município.
- Implantação de Bibliotecas Escolares informatizada;
- Implantação de prédio, modernização e informatização da Biblioteca Pública Municipal incluindo acervos digitais e tendo a mesma um espaço cultural diversificado;
- Implantação da Escola de Música e dança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

A serem resolvidas:

- Construção do Centro de Formação do Educador;
- Construção de um Complexo Esportivo e Cultural Estudantil;
- Construção do Núcleo de Tecnologia Educacional, associado à biblioteca;
- Implantação de uma escola militar na zona rural do município;
- Implantação de laboratórios de Ciências e Informática com internet nas escolas;
- Feira do Livro;

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Realizadas:

- Garantia dos direitos e deveres dos profissionais da educação;
- Realização de Fóruns, Seminários e Encontros Pedagógicos com temas gerais para todo o Sistema Municipal de Educação;
- Desenvolvimento de uma Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, com temas específicos do processo ensino-aprendizagem;
- Implantação sistemática do PCR dos Profissionais da Educação;

A serem resolvidas:

- Estabelecimento do Prêmio Escola Nota 10 para as escolas com melhor desempenho educacional;
- Institucionalização do sistema de avaliação de desempenho profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

3. AGRICULTURA

Elaborar e implementar um plano de forma participativa e inclusiva através da criação do Conselho Municipal de Agricultura junto do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável CMDRS no município de Presidente Juscelino MA. O plano será dividido em oito etapas semestrais sendo duas a cada ano por semestres pra facilitar avaliações e garantir a evolução deste:

TOPICOS:

- Intensificar o trabalho junto às instituições que atuam em conjunto com as nossas atividades, tais como: associações, sindicatos, igrejas...
- Diagnosticar as necessidades do agricultor a serem inseridas na produção de alimentos
- Capacita lós para que o mesmo melhore suas práticas;
- PALESTRAS (oficinas de gestão e empreendedorismo no campo);
- Estabelecer politicas de valorização da mulher e do homem do campo, junto aos parceiros Saúde e Educação a fim de lhes oferecer desenvolvimento pessoal familiar e como resultado desenvolvimento da sua região;

PROPOR NOVOS PROJETOS DE TRANSFERÊNCIAS

COM CRÉDITOS:

- Fomento mulher atividade individual
- Crédito fomento atividade familiar
- Aumentar o acesso de novos agricultores ao PAA e ao PNAE, PROCAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

SENAGRI ITINERANTE:

- Levar a estrutura da Secretaria de Agricultura junto aos parceiros SENAR, FAEMA, SEBRAE, IFMA, UEMA, Banco do Nordeste, SAGRIMA entre outros, oferecendo crédito para ampliação de produção, capacitação de gestão e estruturação de processo juntos aos entes citados no primeiro tópico.
- Emissões de CAFS e quaisquer documentações pertinentes à secretaria
- Municipalização da Agricultura inserindo políticas e reservas de orçamentos para execução destas
- Ampliação e diversificação das culturas através de projetos prévios com a finalidades de otimizar os custos de produção
- Buscar nos órgãos competentes (CODEVASF, SAGRIMA) maquinários e implementos agrícolas para potencializar o desempenho agrícola.
- Fiscalizar e orientar a cadeia de produção animal assegurando a qualidade e a sanidade;

PECUÁRIA

A feira da agropecuária é um evento voltado para exposição de criadores, de produtores, e venda de animais e produtos agropecuários, implementos agrícolas com troca de experiências com a finalidade de incentivar o comercio local em vários setores da economia, por exemplo: comercial, hotelaria, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Exemplos: Temos uma vaquejada anual no povoado Boa Vista dos Brandão zona rural do município de Presidente Juscelino. A vaquejada por si só já agrega valor ao comércio local e devido ao seu crescimento exponencial ano a ano já tem dado ótimas possibilidades de negócio aos produtores que por sua vez conseguem um valor melhor para suas mercadorias.

Sugestão: O município oferecer parceria na finalidade de aumentar todo processo construtivo e comercial do evento levando produtores, criadores, parceiros de negócios e suporte tendo como resultado uma distribuição de recurso mais ampla no nosso município e o retorno financeiro para o comércio local.

Tópico Base: AGROECOLOGIA

- Conscientizar sobre as políticas ambientais, ecologicamente corretas, priorizando a agricultura sustentável de baixo impacto tendo como parceiros Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH-rio Munim).
- Unidades de beneficiamentos de produtos oriundos da Agricultura Familiar

Comercialização dos produtos oriundos da Agricultura

Familiar

Através de exposições em feiras periódicas (FEIRINHA JUJU) com espaço ao produtor rural, pequeno criador, artesão fomentador cultural e culinário.

- Criar uma marca de qualidade dos produtos Juscelinenses a fim de agregar valor e notoriedade a nossa cadeia produtiva

4. INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Realizadas:

- Realização da recuperação da pavimentação das vias urbanas;
- Asfaltar vias urbanas;
- Fazer manutenção das estradas vicinais;
- Realização de manutenção das pontes existentes no município – sede e zona rural;
- Melhorar a qualidade da iluminação pública na sede e nas comunidades rurais;
- Implantar a iluminação decorativa em praças e patrimônios públicos, em datas festivas;
- Realizar a manutenção das praças e cemitérios existentes no município;
- Garantir a regularização no sistema de coleta de lixo em toda a área urbana;
- Ampliar a rede de abastecimento de água para toda a zona urbana e para as comunidades rurais;

A serem desenvolvidas:

- Abrir novas ruas e vias de acesso aos bairros em desenvolvimento no município;
- Buscar apoio e financiamento junto ao governo do estado para asfaltar a estrada da zona rural;
- Construir pontes nas principais estradas do município, em especial ponte Presidente Juscelino/Cachoeira Grande;
- Construir praça de alimentação na sede;
- Construir a praça de atividades físicas na entrada da cidade, bem como o Portal da entrada principal do município;
- Construir em parceira com a Câmara de Vereadores a sede própria do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Poder Legislativo;

- Construir a Sede Administrativa do Poder Executivo;
- Ampliar e modernizar o cais da cidade, em parceria com governo estadual e federal;
- Construir Complexo Esportivo e Cultural;
- Construir em local apropriado o Mercado Público Municipal, primando pela higiene e boas condições sanitárias do espaço e produtos comercializados;
- Municipalizar o Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto;

5. ESPORTE E LAZER – GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

- Garantir que novos projetos de instalações esportivas sejam realizados e executados dentro das normas oficiais;
- Assistência e adequação às escolinhas de futsal; handebol; basquetebol e voleibol;
- Disponibilizar infraestrutura adequada para modalidades do atletismo; futsal; handebol; basquetebol e voleibol;
- Construção de centro de treinamento integrado, com infraestrutura completa para os treinamentos de diversas modalidades. (Ginásio Poliesportivo Municipal)
- Conservar a infraestrutura atual com estrutura que permita a realização de eventos esportivos (banheiros com chuveiros, vestiários, etc.);
- Conservação das atuais quadras esportivas com coberturas, iluminação, proteções laterais contra chuva, acessibilidade etc.;
- JEPJ (Jogos Escolares de Presidente Juscelino);
- GINCANA PJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

- Capacitar e atualizar os profissionais de Educação Física em cursos específicos;
- Desenvolver uma pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais das áreas relacionadas a esporte e lazer, assim identificando oportunidades de desenvolvimento e capacitação profissional;
- Planejar e executar de forma integrada a outras entidades públicas (secretarias de educação, saúde e inclusão social) e privadas, eventos esportivos e atividades de lazer;
- Fomentar a realização de eventos esportivos de cunho municipal e estadual;
- Intensificar a divulgação dos eventos esportivos e atividades de lazer, visando o aumento da participação da comunidade ativamente;
- Promoção de eventos esportivos e de lazer regulares no município;
- Levantar dados sobre o perfil dos munícipes para identificar as necessidades relacionadas a ações de eventos esportivos e atividades de lazer;

ESPORTE EDUCACIONAL: AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO PARA TODAS AS ESCOLAS

- Consolidar o Projeto Esporte na Escola em todas as unidades da rede pública de ensino;
- Democratizar o acesso à escola para prática de atividade esportiva nos finais de semana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Participação em eventos na área do esporte educacional;
- Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação na realização e participação em eventos esportivos;

Esporte de Participação ampliação dos espaços públicos para a prática de atividade recreativa e de lazer

- Ampliar o acesso e a segurança dos espaços públicos de lazer e recreação;
- Promover integração entre a comunidade do bairro com ruas de lazer, jogos de mesa, torneios de equipes, gincanas e outras;
- Planejamento anual das atividades.

Esporte de Rendimento: ampliação de ofertas para o desporto de rendimento almejando captura de talentos municipais

- Ampliar a disponibilização de eventos esportivos (jogos municipais de futebol, futebol, vôlei, handebol, basquete e beach soccer);
- Fomentar desde o esporte educacional a prática do esporte de rendimento, levando em conta os níveis de treinamento para que não haja prejuízo físico ou psicológico;
- Desenvolver parcerias privadas para o redirecionamento de atletas a escolinhas de clubes oficiais;
- Criação de memorial, sala de troféus e projetos esportivos;

Promoção de atividades para preservação da saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

da aptidão física da população

- Inclusão do profissional de Educação Física no programa saúde da família;
- Promover a participação dos profissionais de Educação Física em encontros públicos com foco na promoção e prevenção da saúde;
- Realizar Fóruns de discussão municipais, que discutam a situação do esporte de participação;
- Promover momentos para orientação com palestras e atividades educativas para a população (saúde e aptidão física);
- Desenvolver festivais e jogos na comunidade;
- Promover campeonatos, de Futebol, Handebol, Voleibol, Basquete, Vôlei de Areia e Futsal;

CULTURA

- Reestruturar a “Secretaria Municipal de Cultura” ou “Coordenação Municipal de Cultura”;
- Elaborar o “Plano Municipal de Cultura”, junto à criação do “Conselho Municipal de Cultura”; • Criação da Casa de Cultura Juscelinense; •.
- Mapeamento de todas as expressões cultural, material e imaterial do município (entidades culturais, matrizes africanas, religiosas, radiolas de reggae, baluartes, lugares históricos);
- Firmar parceria com intuições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais com prioridade para as entidades culturais do município (carnaval, festejos juninos, festas religiosas, festivais);
- implementação e adequação de espaços públicos ociosos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

transformando em espaços culturais (praças, clubes, quadras poliesportivas, espaços em desuso);

- Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos com parceria da Secretaria de Cultura, Agricultura e Turismo);
- Criar projetos culturais que fomente as manifestações artísticas do município, respeitando a diversidade cultural de cada local;
- Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município (Educação, Assistência Social, Agricultura, Esporte, etc.);
- Realizar a Conferência Municipal de Cultura; • Implantação de espaço como acervo histórico do município junto à biblioteca Pública Municipal;
- Garantir a aplicação da BNCC – Base Nacional Comum Curricular no âmbito cultural e histórico do nosso Município;
- Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando cursos, oficinas, fóruns e seminários para assim fomentar as linguagens artísticas, priorizando a cultura local;
- Criar a Escola de Arte justamente com as manifestações folclóricas do município com parceria da semed, governos estaduais e federais.
- Legalização das Áreas Quilombolas, do Campo, Ribeirinhos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Assentamento do Município;

- Reparos e construção de Capelas Católicas nos povoados cadastrados e tradicionais como casa de santo e festejos;
- Festival “Orquestrar” especificamente voltado ao sotaque de orquestra;
- Cortejo de carnaval de rua;
- Festejos juninos que abrangem festejo de santo Antônio, padroeiro da cidade, aniversário da cidade e temporada junina;
- Fomentar encontros religiosos, de todas as religiões do município, como por exemplo “Transforma Juscelino”;

6. MEIO AMBIENTE

- Implantar a política municipal de saneamento básico e resíduos sólidos;
- Desenvolver trabalho de sensibilização junto aos turistas e população em geral de preservação do meio ambiente e espaços públicos;
- Implantar o sistema de coleta seletiva no município;
- Realizar o levantamento e mapeamento das nascentes, riachos, igarapés existentes no município;
- Zelar pela preservação do Rio Munim, nosso principal ponto turístico;
- Estimular a sustentabilidade ambiental, despertando para a reciclagem e reaproveitamento dos resíduos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Zelar pelo cuidado e preservação das praças e vias públicas, em parceria com a Secretaria de Infraestrutura;
- Desenvolver o Projeto ADOTE UM ESPAÇO junto às empresas, estimulando o cuidado e investimento na manutenção da limpeza e paisagismo de áreas verdes;
- Desenvolver, em parceria com a Secretaria de Educação, o Projeto PLANTANDO VIDAS como iniciativa para arborizar espaços e instituições públicas.
- Construção de complexo ecológico como espaço de lazer, esporte, cultural, saúde, turístico;
- Implantar o projeto “Caminho das Águas”, para conscientização e amparo as famílias ribeirinhas que sofrem com as enchentes;
- Buscar parceria as Instituições Superiores para estudo geológico do município, para prevenção de enchentes, erosão e voçorocas;
- Buscar parceria as Instituições Superiores para estudo climatológico, para prevenção de acidentes de raios e trovões;
- Formação para pescadores e comunidades em geral para cuidado com a fauna e flora, em especial as nativas do Rio Munim;
- Reflorestamento da flora nativa da beira do rio, para cultivo e preservação dos peixes também nativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Criar Lei Municipal de Segurança Hídrica com as diretrizes da “Operação Integrada Defesa das Águas”, que articula órgãos municipais e estaduais no controle das invasões, na responsabilização de proprietários e no fomento à sustentação econômica para proteção privada de áreas protegidas, tais como: agricultura sustentável, turismo, incentivos fiscais e agilização do processo de licenciamentos;
- Criar o Programa “Córrego Limpo”, buscando melhorar a qualidade da água dos mananciais, rios e córregos do município;
- Construir o Plano Diretor de Arborização, onde será definido o que plantar e onde plantar, cadastrando as árvores em vias públicas e acompanhando a idade das árvores, as podas e programando as remoções;
- Nossa gestão deverá plantar 500 novas mudas por ano, priorizando árvores nativas, cadastrando as árvores em vias públicas;
- Contratar engenheiro ambiental;
- Capacitação técnica da Prefeitura para incorporar novos modelos de análise, diagnóstico e tratamento do meio ambiente;
- Aumentar a arborização nas ruas;
- Estimular canteiros centrais, criando o “caminho verde” com pistas de caminhadas e ciclovias;
- Implantação de hortas comunitárias em áreas comuns de escolas públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Realizar reciclagem de conhecimentos dos técnicos municipais para gerar um grande avanço na gestão e conservação da flora e fauna existente no município;
- Incentivar a participação da comunidade na conservação das praças, ocupando também com atividades recreativas;
- Incentivar a participação da comunidade com o cuidado com os animais soltos nas ruas, respeitando a Lei Municipal;
- Criar o Mapa de Poluição Sonora, que tem como objetivo estabelecer, medir e controlar níveis de barulho pela cidade;
- Criação da ação de fiscalização sobre o descarte irregular de entulho, das queimadas, dos lixos e caieiras na beira do rio;
- Implantação da guarda ambiental, para atuar junto as Colônias de Pescadores principalmente no período da piracema;
- Implantação no município e negociação clara de metas sobre o saneamento básico.

7. TURISMO

- Garantir a cobertura da Guarda Municipal nos pontos turísticos do município;
- Incentivar o turismo no município, através do estímulo aos comerciantes e empresários locais, bem como o desenvolvimento de programações em parceria às demais Secretarias Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Incentivar o comércio local e o potencial desenvolvimento do artesanato regional;
- Apoiar os moto taxistas e taxistas para desempenho do seu trabalho no território municipal e fora deste;
- Circuito Aquático.

8. SEGURANÇA

- Instituir e implantar a Guarda Municipal;
- Estabelecer regras de segurança para a realização de festas e eventos públicos;
- Buscar a implantação de uma Delegacia no município;
- Sistema de monitoramento;
- Fazer parcerias com a Polícia Militar e Guarda Municipal para a realização do Projeto Ronda Escolar;
- Implantar uma escolinha de Bombeiro Mirim no município, em parceria com o Corpo de Bombeiros do Maranhão;
- Apoiar a realização de blitz e barreiras de fiscalização e orientação nas vias públicas da cidade.

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Estimular ações em parceria com o SENAC, capacitando à população;
- Potencializar os esforços para a melhor prestação dos serviços do Conselhos Tutelar, através de capacitação continuada e estrutura adequada para desenvolvimento de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Implantar políticas e programas de forma integrada às políticas e programas locais e inframunicipais para pessoas com deficiência;
- Potencializar ações e campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- Garantir o cumprimento da legislação voltada às pessoas com deficiência, pelo próprio poder público e pela iniciativa privada;
- Assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência, promovendo a adaptação gradativa de calçadas e acessos a prédios públicos, o transporte especial e promover a capacitação de familiares para a reabilitação das pessoas com deficiência;
- Desenvolver parcerias e convênios com o poder público, entidades privadas e com o terceiro setor para potencializar trabalhos voltados às pessoas com deficiência.

PROGRAMAS ASSITENCIAIS:

- Fomentar o programa de políticas de segurança alimentar e nutricional;
- Potencializar ações relacionadas ao conselho de segurança alimentar;
- Melhoria na estrutura física do Centro de Referência em Assistência Social e do Centro de Referência Especializados em Assistência Social, com reforma e adequação;
- Fomentaremos o atendimento diário às pessoas carentes;
- Desenvolveremos programa para assistência social através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

campanhas de voluntariado solidário;

- Potencializar a atenção ao atender as vítimas de abuso, violência doméstica e sexual;
- Fomentar campanhas educativas e de sensibilização para prevenção ao uso de drogas e dependência química;
- Apoiar e dar subsídios aos conselhos municipais da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e da política antidrogas;
- Fomentar ações sociais em datas comemorativas como Páscoa, dia das crianças, dia do idoso, outubro rosa, pessoa com deficiência, etc.;
- Desenvolver políticas para negros, juventude, LGBT e população diversa, respeitando a liberdade e a diversidade em todos os níveis;
- Trabalhar em parceria com o Governo Federal e Estadual, de forma a garantir a integração dos programas de transferência de renda, de modo que seja possível ampliar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Fortalecer e fiscalizar o acesso ao programa Bolsa Família para famílias em situação de pobreza extrema;
- Potencializar a capacitação de profissionais do Bolsa Família

Criança e Adolescente:

- Garantir o Direito da Criança e do Adolescente e o cumprimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Fomentar ações educativas, assistenciais e culturais para crianças do município;
- Priorizar ações de prevenção às drogas e atenção à família com promoção integrada nas áreas de assistência social, cultural, educação, esporte, lazer e saúde;
- Garantir o atendimento integral humanizado e de qualidade para as famílias em situação de violência;
- Desenvolver ações integradas nas áreas de Assistência Social em conjunto com as demais secretarias municipais focando principalmente na prevenção e atenção à família;
- Trabalhar em parceria com o Governo Federal e Estadual, de forma a garantir a integração dos programas de transferência de renda, de modo que seja possível ampliar o atendimento a Criança e ao Adolescente;
- Fomentar e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrentes de negligência, abuso, maus-tratos, exploração sexual e crueldade em relação à criança e ao adolescente;
- Desenvolver projetos socioeducativos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com intuito de diminuir o nível de evasão escolar;
- Desenvolver um projeto em parceria com o terceiro setor para propagar ações juvenis nos diversos bairros, espaços e públicos;
- Criar e fomentar a capacitação através de cursos profissionalizantes que atendam as reais necessidades dos jovens da cidade;
- Estabelecer campanhas educativas e informativas sobre sexualidade e drogas nos diversos bairros do município;
- Fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência por meio da implementação das estratégias do Selo UNICEF, visando a melhoria dos indicadores sociais, a redução das desigualdades e a garantia de direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Integrar as ações intersetoriais nos setores de Educação, Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas, alinhando o planejamento municipal às metas e metodologias do Selo UNICEF, com foco na proteção integral, na equidade e na participação cidadã de crianças e adolescentes.
 - Promover a garantia de direitos de crianças e adolescentes, assegurando acesso à educação de qualidade, saúde integral, proteção social e participação cidadã.
 - Melhoria dos indicadores educacionais, de saúde e proteção social.
 - Ampliação da participação de adolescentes em espaços de diálogo.
 - Redução das desigualdades que afetam crianças e adolescentes.
 - Fortalecimento da gestão intersetorial e do monitoramento de dados.
-
- Execução das atividades municipais previstas no Selo UNICEF, incluindo mobilização social, monitoramento de indicadores, formação de profissionais, campanhas educativas e articulação intersetorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Mulheres:

- Ampliar, consolidar e qualificar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Desenvolver um programa que auxilie a prevenção à gravidez na adolescência;
- Apoiar e desenvolver ações para desenvolvimento de atividades especialmente para mulheres;
- Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência, bem como desenvolver programas que contribuam para reestruturação das mulheres vítimas de violência;
- Ampliar as campanhas de combate à violência contra a mulher e os respectivos serviços de atendimento às vítimas;
- Dar suporte às vítimas para garantir o entendimento referente a medidas previstas na Lei Maria da Penha;
- Potencializar programas em parceria com a Administração Municipal, de atividades destinadas às mulheres nos equipamentos públicos municipais;
- Potencializar a formação permanente dos servidores nas questões relacionadas ao direito à diversidade, visando eliminar qualquer tipo de discriminação nos serviços ao cidadão.

Idosos:

- Potencializar políticas voltadas para o idoso, por meio de multiplicação de grupos de convivência e ações de inclusão e participação do idoso na sociedade e em suas atividades;
- Melhorar as condições de acessibilidade dos espaços públicos, visando à inclusão dos idosos nas atividades socioeducativas, culturais e esportivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Incentivar e promover programas de atividades de lazer e turismo para a população idosa;
- Estimular a produção cultural, artesanal e de lazer para as pessoas idosas;
- Propiciar ao idoso a sua valorização e conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;
- Desenvolver projetos para ação e capacitação voluntária de cuidadores de pessoas idosas;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as ações propostas neste Plano de Governo correspondem às demandas levantadas da população e serão pautadas em nossa gestão com muita responsabilidade, a partir de um planejamento de curto, médio e longo prazo. Buscaremos, periodicamente, prestar contas à sociedade e à Câmara Municipal através da realização de audiências públicas, pesquisas de opinião e ouvidoria para estarmos cada dia mais próximos do povo, priorizando seus anseios. Pretendemos continuar com uma gestão respaldada nos princípios da administração pública, tendo o foco no desenvolvimento das instituições, da população e do município como um todo. Estamos convictos de que dias melhores continuarão para a nossa querida Presidente Juscelino!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

PROJETO DE LEI N° 46, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Plano Plurianual do Município de Presidente Juscelino para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Presidente Juscelino para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino.

Art. 2º O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;

II- Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:

- a) Simplificação do Plano;
- b) Ação Fiscal Responsável;
- c) Avaliação do Planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

d) Resultados Inteligentes.

IV – Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios de forma a alcançar o objetivo proposto

V - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrangem ações de gestão governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

VI - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;

b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, da qual resulta um produto; e.

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação, para alcance de objetivos comuns.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 5º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 6º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Art. 7º As prioridades da Administração Pública Municipal, para o período de 2026-2029, detalhadas no Anexo desta Lei, estão distribuídas nos seguintes Eixos:

I - Eixo Cidade Humana, que inclui as prioridades relacionadas a:

- a) Mobilidade Urbana e Acessibilidade;
- b) Integração ao Centro;
- c) Vulnerabilidade Social;
- d) Habitação.

II - Eixo Cidade Saudável, que inclui as prioridades relacionadas a:

- a) Educação e Qualificação;
- b) Cultura, Esporte e Lazer;
- c) Saúde

III – Eixo Cidade Legal, que inclui as prioridades relacionadas a:

- a) Regulação e Ordenamento Urbano;
- b) Cidadania, Transparência e Participação;
- c) Gestão Pública para Resultados;
- d) Credibilidade das Instituições

IV – Eixo Cidade Sustentável, cuja prioridade envolve:

- a) Saneamento e Meio Ambiente

V – Eixo Cidade Empreendedora, que inclui as prioridades relacionadas a:

- a) Ambiente de Negócios e Inovação;
- b) Dinamização e Diversificação da Economia;

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 9º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as áreas de resultados apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 10º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão e/ou unidade orçamentária responsável por programas e ações.

Art. 12º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 13º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais, bem como nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 14º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração fica autorizado a:

I - incluir, excluir ou alterar os indicadores de programas e registrar mensuração de seus respectivos índices;

II - alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida e respectivas metas das ações do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15º Os programas do Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, mediante adoção de processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

§1º O processo de monitoramento e avaliação dos programas do Plano Plurianual referido no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de **Administração**, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§2º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - elaborar plano executivo de monitoramento e avaliação dos respectivos programas para o período 2026-2029, a ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de **Administração**;

II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Administração**.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. As metas e prioridades para o Exercício de 2026, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 170 de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para 2026, são as definidas na forma do Anexo desta Lei.

Art. 17º. O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência da Prefeitura de Presidente Juscelino:

I - esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II - o relatório anual de avaliação do PPA 2026 a 2029;

III - o texto atualizado das leis de revisão do PPA 2026 a 2029.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2025.08.29 10:20:31 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal

PRESIDENTE JUSCELINO/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ANEXOS